

Pregoeiro

De: EBW Tecnologia - Licitações <licitacoes@ebwtecnologia.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 16:23
Para: licitacaomonte@outlook.com; licitacao@monteaprazivel.sp.gov.br;
pregoeiro@monteaprazivel.sp.gov.br
Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 01/2026 - Prefeitura Municipal de Monte Aprazível - SP

Prezados(as), boa tarde!

- Referência:
 - Pregão Eletrônico nº 01/2026.
 - Processo Administrativo nº 01/2026.
 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (computadores operacionais), compreendendo o fornecimento integral de peças, componentes e softwares necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com atendimento on-site e remoto, gestão de ativos com registro e trilha de auditoria, além de suporte técnico especializado, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível-SP.

Nossa empresa, interessada em participar do Pregão em tela, com o objetivo de oferecer Proposta de acordo com as exigências do Certame, visando ampliar as opções de equipamentos elegíveis, e consequentemente maior competitividade e economicidade para o Município de Monte Aprazível, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- Anexo I - Termo de Referência:
 - É solicitado:
 - Wireless - Wi-Fi 802.11ax com Bluetooth 5.4.
 - Considerando que a versão 5.3 da tecnologia Bluetooth atende integralmente aos mesmos perfis, protocolos, requisitos de segurança, estabilidade e compatibilidade exigidos para o uso corporativo de Desktops, assegurando plena interoperabilidade com periféricos como teclados, mouses, headsets e dispositivos similares, bem como o fato de que a versão 5.3 é amplamente adotada por grandes fabricantes de equipamentos de informática no mercado brasileiro, entendemos que serão aceitos equipamentos equipados com Bluetooth versão 5.3, desde que atendidos todos os demais requisitos técnicos e funcionais previstos no Edital, de modo a preservar a ampla participação de licitantes, a competitividade do certame e a economicidade da contratação, sem qualquer prejuízo funcional, operacional ou de desempenho ao objeto. Está correto o nosso entendimento?
 - Energia - Fonte de alimentação interna mínimo 180W.
 - A potência da fonte de alimentação é definida com base no consumo real do conjunto (processador, memória, armazenamento e demais componentes), sendo tecnicamente possível que fontes de menor potência nominal atendam plenamente às configurações exigidas no Edital, sem qualquer prejuízo técnico, operacional ou de desempenho, considerando o cenário atual e os upgrades suportados pelo equipamento. Nesse contexto, observa-se que os equipamentos atualmente disponíveis no mercado, de grandes fabricantes, são fornecidos, também, com fontes externas, as quais são dimensionados, certificados e homologados pelo próprio fabricante para suportar integralmente a configuração de hardware solicitada, operando dentro dos parâmetros de segurança, desempenho e eficiência energética. Diante do exposto, entendemos que serão aceitos equipamentos com fonte de alimentação externa ou interna, com menos de 180W, original de fábrica, compatível com a configuração ofertada e homologada pelo fabricante, atendendo

integralmente às especificações técnicas e de desempenho previstas no TR. Está correto o nosso entendimento?

- Monitor - 100Hz.
 - Considerando que a taxa de atualização de 60Hz é padrão amplamente adotado no mercado corporativo, plenamente suficiente para o atendimento das atividades administrativas e operacionais que compõem o objeto do certame, entendemos que será aceita a oferta de monitores com 60Hz, mantendo-se as demais especificações técnicas exigidas. Destacamos que tal flexibilização não compromete a qualidade ou a funcionalidade dos equipamentos e contribui para a ampliação da concorrência, possibilitando a participação de um maior número de licitantes e a oferta de equipamentos amplamente disponíveis no mercado, o que favorece a competitividade do certame e a economicidade para a Prefeitura. Está correto o nosso entendimento?

Solicitamos, por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Cientes da vossa compreensão, desde já agradecemos e ficamos no aguardo de retorno.

Respeitosamente,



EBW Tecnologia - Licitações



+55 11 99973-4140



licitacoes@ebwtecnologia.com.br



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 01 /2026

Processo Administrativo nº 01/2026

Objeto: Locação de equipamentos de informática (computadores operacionais), compreendendo o fornecimento integral de peças, componentes e softwares necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com atendimento on-site e remoto, gestão de ativos com registro e trilha de auditoria, além de suporte técnico especializado, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível/SP.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

A abertura da sessão pública está agendada para o dia 30/01/2026, às 09h00, conforme Aviso de Licitação publicado.

A solicitante encaminhou o pedido em 26/01/2026, dentro do prazo legal, sendo, portanto, admissível e tempestivo.

Desta forma, passamos a analisar o questionamento, encaminhando a resposta em sequência:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- Anexo I - Termo de Referência:
- o É solicitado:
- ☐ Wireless - Wi-Fi 802.11ax com Bluetooth 5.4.
- Considerando que a versão 5.3 da tecnologia Bluetooth atende integralmente aos mesmos perfis, protocolos, requisitos de segurança, estabilidade e compatibilidade exigidos para o uso corporativo de Desktops, assegurando plena interoperabilidade com periféricos como teclados, mouses, headsets e dispositivos similares, bem como o fato de que a versão 5.3 é amplamente adotada por grandes fabricantes de equipamentos de informática no mercado brasileiro, entendemos que serão aceitos equipamentos equipados com Bluetooth versão 5.3, desde que atendidos todos os demais requisitos técnicos e funcionais previstos no Edital, de modo a preservar a ampla participação de licitantes, a competitividade do certame e a economicidade da



contratação, sem qualquer prejuízo funcional, operacional ou de desempenho ao objeto. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Em resposta ao questionamento acima informamos que a especificação técnica mínima de Bluetooth 5.4 constante no Item 4.1 do Anexo I (TR) deve ser mantida. A Administração Municipal visa garantir a longevidade tecnológica e a segurança na transmissão de dados durante toda a vigência contratual (que pode chegar a 10 anos). A versão 5.4 introduz recursos de segurança essenciais que não estão presentes na versão 5.3.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- ☐ Energia - Fonte de alimentação interna mínimo 180W.
- A potência da fonte de alimentação é definida com base no consumo real do conjunto (processador, memória, armazenamento e demais componentes), sendo tecnicamente possível que fontes de menor potência nominal atendam plenamente às configurações exigidas no Edital, sem qualquer prejuízo técnico, operacional ou de desempenho, considerando o cenário atual e os upgrades suportados pelo equipamento. Nesse contexto, observa-se que os equipamentos atualmente disponíveis no mercado, de grandes fabricantes, são fornecidos, também, com fontes externas, as quais são dimensionados, certificados e homologados pelo próprio fabricante para suportar integralmente a configuração de hardware solicitada, operando dentro dos parâmetros de segurança, desempenho e eficiência energética. Diante do exposto, entendemos que serão aceitos equipamentos com fonte de alimentação externa ou interna, com menos de 180W, original de fábrica, compatível com a configuração ofertada e homologada pelo fabricante, atendendo integralmente às especificações técnicas e de desempenho previstas no TR. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Em resposta ao questionamento acima informamos que a permanecem inalteradas as exigências de fonte de alimentação interna e potência mínima de 180W (Item 4.1 e 5.3.7.1 do Anexo I). A exigência de fonte interna visa garantir a proteção física do componente e a organização das estações de trabalho. A potência de 180W com certificação 80 Plus Bronze é o requisito de projeto para garantir a estabilidade do hardware sob alta carga de processamento, conforme a configuração de 10 cores/16 threads solicitada.



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- ☐ Monitor - 100Hz.
- Considerando que a taxa de atualização de 60Hz é padrão amplamente adotado no mercado corporativo, plenamente suficiente para o atendimento das atividades administrativas e operacionais que compõem o objeto do certame, entendemos que será aceita a oferta de monitores com 60Hz, mantendo-se as demais especificações técnicas exigidas. Destacamos que tal flexibilização não compromete a qualidade ou a funcionalidade dos equipamentos e contribui para a ampliação da concorrência, possibilitando a participação de um maior número de licitantes e a oferta de equipamentos amplamente disponíveis no mercado, o que favorece a competitividade do certame e a economicidade para a Prefeitura. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Em resposta ao questionamento acima informamos que a taxa de atualização de 100Hz é um requisito mínimo de ergonomia e saúde ocupacional (Item 4.1 do Anexo I), visando reduzir a fadiga ocular dos servidores em uso contínuo. Tal especificação é comum em monitores de linha corporativa atualizados, não representando restrição à competitividade, mas sim a busca pela proposta de melhor desempenho técnico.

O pedido de esclarecimento foi analisado e respondido com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital, visando garantir a isonomia entre os licitantes e a regularidade do certame.

Esta resposta será publicada no Portal da Prefeitura e no PNCP, assegurando a ampla publicidade e continuidade do procedimento licitatório.

Monte Aprazível, 27 de janeiro de 2026.


NEREU PASCHOALI JUNIOR
Pregoeiro – Município de Monte Aprazível